



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS Nº 03/2025

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, residente e domiciliado em Manaus/AM; e

A **COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS**, sociedade de economia mista, localizada na Avenida Torquato Tapajós, nº 6.100, Flores, inscrita no CNPJ/MF nº 00.624.964/0001-00, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Heraldo Beleza da Câmara e pelo Diretor-Técnico Comercial, Sr. Clovis Correia Junior, conforme seu Estatuto Social e Procuração apresentada nos autos do Processo de Credenciamento nº 23105.049859/2024-20,

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** com a finalidade de colaborar no desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, bem como, atividades extensionistas, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.007361/2025-71, e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente PROTOCOLO tem por objeto formalizar o interesse dos **PARTÍCIPIES** em conjugarem esforços, para a cooperação técnico-científica e cultural, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa desenvolvimento e inovação e, atividades voltadas para o treinamento de recursos humanos, abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

- a) os partícipes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;
- b) para a execução futura de projetos e atividades relacionadas a este PROTOCOLO, os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres para cada projeto.

**Subcláusula primeira.** Os **PARTÍCIPIES** concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

**Subcláusula segunda.** Os **PARTÍCIPIES** observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

**Subcláusula terceira.** Os **PARTÍCIPIES** deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**Subcláusula primeira.** As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

**Subcláusula segunda.** Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos **PARTÍCIPIES**, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 2 (dois) anos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Este PROTOCOLO não implica na obrigação de os **PARTÍCIPIES** formalizarem quaisquer instrumentos jurídicos, não criando qualquer parceria, *joint venture* ou qualquer outra relação societária ou empregatícia entre os **PARTÍCIPIES**.

Até que um instrumento jurídico venha a ser celebrado, este PROTOCOLO não cria para os **PARTÍCIPIES** qualquer obrigação de qualquer natureza com relação ao seu Objeto, exceto com relação à questão de sigilo estabelecida na Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO**

Para supervisionar e coordenar a execução do objeto do Protocolo, pela **UFAM** e pela **CIGÁS**, ficam designados os gestores, conforme identificação nesta cláusula, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo darão ciência às respectivas partes e emitir Relatório de Avaliação ao final da vigência.

Pela **FUA** fica designado:

Rubem Cesar Rodrigues Souza

(92) 98433-5299

rubem@ufam.edu.br

Pela **CIGÁS** ficam designados:

Frederico Paixão Almeida

(92) 98403-8051

[frederico.paixao@cigas-am.com.br](mailto:frederico.paixao@cigas-am.com.br)

Ricardo Ciraulo Braga

(92) 98138-1037

[ricardo.braga@cigas-am.com.br](mailto:ricardo.braga@cigas-am.com.br)

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO**

Cada PARTÍCIPE, em conformidade com as legislações de cada instituição, deve manter o sigilo das informações recebidas entre si, para fins deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Caso haja a necessidade de nível de sigilo, será especificado em Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITOS INTELECTUAIS**

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Protocolo de Intenções, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

**Subcláusula primeira.** Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

**Subcláusula segunda.** Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

**Subcláusula terceira.** A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO**

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 19 de março de 2025.

---

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

---

Heraldo Beleza da Câmara  
Diretor-Presidente do CIGÁS

---

Clovis Correia Junior  
Diretor-Técnico Comercial



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/03/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERALDO BELEZA DA CÂMARA, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Correia Junior, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso) informando o código verificador **2474918** e o código CRC **8C527916**.

---

Objeto: monitorização neurofisiológica intraoperatória (mno) p/ cirurgias da coluna vertebral associadas à escoliose e outras deformidades da coluna; cirurgias de epilepsia; cirurgias de cabeça e pescoço envolvendo a glândula tireoide", prevista no Termo de Execução Descentralizada 12/2021 firmado entre o Ministério da Saúde e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Contratante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Credenciado: GENECLIN - CLINICA DE GENÉTICA MÉDICA LTDA CNPJ: 20.969.593/0001-06 representada pela Senhora Maria Angélica de Faria Domingues de Lima, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.687.177.\*\*.

Valor: Os prestadores de serviço, por tempo determinado, serão remunerados conforme tabela abaixo, após atendidas as exigências previstas, observadas as retenções dos impostos e tributos incidentes: item 4 - Assessoria na área de doenças genéticas. Valor Bruto R\$ 4.790,00. Prazo de Entrega Primeira versão do documento deve ser entregue no máximo 30 dias do termo de início dos serviços. Etapas de Pagamento 50% do valor mediante a entrega da primeira versão do texto e aceite do Gestor da Meta. 50% do valor mediante o aceite final do MS.

Período de Vigência: A vigência do Termo de Compromisso será de doze (12) meses a partir da assinatura pelas partes interessadas, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado à vigência do TED, a critério do HCPA.

Data de Assinatura: 08/04/2025.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 157880 SEI 23092.005016/2025-99 - OPME - COMPONENTE ACETABULAR PACIENTES SUS A.S.R E K.F.M.D

Contratado: PORTOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 03.992.299/0001-04 R\$ 3.404,0000

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16

Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999

Nota de Empenho: 2025NE506493 de 04/04/2025

Autorização: 08/04/25 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.

Ratificação: 09/04/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.

Processo nº 157875 SEI 23092.005089/2025-81 - Cânulas de Traqueostomia

Contratado: PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 25.005.482/0001-01 R\$ 1.700,0000

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16

Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999

Nota de Empenho: 2025NE506494 de 04/04/2025

Autorização: 08/04/25 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.

Ratificação: 09/04/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 157889 SEI HCPA 23092.005081/2025-14 - INSUMO PESQUISA- ACETONITRILA PARA HPLC 99,9% - PESQUISA

Contratado: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 01.530.501/0001-42 R\$ 590,0000

Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16

Fonte: 1049A001MS Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 12.302.5113.4086.0043.9999

Autorização: 09/04/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Ratificação: 09/04/25 por Prof Brasil Silva Neto,- Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETOR DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
EDGARD AFONSO LAMOUNIER JUNIOR	XXX.818.036-XX	88881.463612/2019-01	BRAFITEC 4/2020	DE: 190.080,00 PARA: 181.680,00	09/04/2025
CLAUDIO FERNANDO RESIN GEYER	XXX.981.760-XX	88881.463598/2019-01	BRAFITEC 594/2020	DE: 190.080,00 PARA: 184.816,00	09/04/2025
JANITO VAQUEIRO FERREIRA	XXX.681.418-XX	88881.463586/2019-01	BRAFITEC 8/2021	DE: 189.960,00 PARA: 121.924,00	09/04/2025
OSAMU SAOTOME	XXX.773.938-XX	88881.463584/2019-01	BRAFITEC 34/2020	DE: 190.080,00 PARA: 188.992,00	09/04/2025
CRISTIANE APARECIDA MARTINS	XXX.669.218-XX	88881.463622/2019-01	BRAFITEC 33/2020	DE: 190.080,00 PARA: 186.720,00	09/04/2025
MOISES TELES DOS SANTOS	XXX.666.603-XX	88881.463618/2019-01	BRAFITEC 22/2020	DE: 190.000,00 PARA: 184.480,00	09/04/2025
MARCELO GIOVANELA	XXX.363.929-XX	88881.463614/2019-01	BRAFITEC 24/2020	DE: 190.000,00 PARA: 188.992,00	09/04/2025

### FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

#### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - PROCURADORIA

Espécie: Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ, CNPJ nº. 09.773.169/0001-59 e a empresa GENIARQ PROJETOS E GESTÃO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ 40.487.714/0001-90, tendo em vista o que consta no processo 23130.002692/2024-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contratação Direta, decorrente da Dispensa de Licitação n. 102/2024. Objetivo: O objeto do presente instrumento é a contratação direta de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de Reforma e Recuperação no anexo do Edifício Dolores Salgado. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R\$ 116.547,04 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) conforme planilha descritiva constante da proposta comercial mais vantajosa conforme cotação (doc. Sei 5493247). Vigência: 14/03/2025 a 13/09/2025. Data da Assinatura: 14/03/2025.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, CNPJ: 00.624.964/0001-00. Objeto: cooperação técnico-científica e cultural, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e atividades voltadas para o treinamento de recursos humanos, abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 2 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 07/04/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Heraldo Beleza da Câmara, Diretor-Presidente da CIGÁS.

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 062/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MAGNO BATALHA SEABRA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor SUBSTITUTO. OBJETO DO EDITAL Nº 011/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, HOMOLOGADO POR MEIO DA PORTARIA GR nº 1259/2024 de 04/07/2024, PUBLICADA NO DOU EM 08/07/2024. Vigência: de 08/04/2025 até 31/07/2025. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, NÍVEL 1, EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Data da Assinatura: 08/04/2025. Assinado por MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Locatária e - Locador MAGNO BATALHA SEABRA.

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

##### EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 20/2025 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE Mestrado DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a 1ª retificação do edital para o Exame de Seleção de Candidatos para ingresso no Semestre II de 2025 no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGD).

I - Onde se Lê:

Período de Inscrições: 05/05/2025 até 09/05/2025.

Leia-se:

Período de Inscrições: 12/05/2025 a 16/05/2025

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://propesp.ufam.edu.br>

MARIA TERESA GOMES LOPES  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

##### EDITAL Nº 21/2025

#### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE Mestrado PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no segundo semestre de 2025 no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia (PPGRACI).

Período de Inscrições: 12/05/2025 a 03/06/2025.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

MARIA TERESA GOMES LOPES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

##### EDITAL Nº 22/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE Mestrado DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo de Seleção de candidatos/as ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH) para turma ingressante no 2º Semestre de 2025.

Período de Inscrições: 12/05/2025 a 20/05/2025.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

MARIA TERESA GOMES LOPES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 16/2025-PV

Contrato nº 16/2025-PV. Processo nº 23006.015541/2024-63. Professor Visitante. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 26, de 19/08/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06. Contratado: LÉA TOSOLD. CPF: XXX.934.738-XX. Objeto: Contratação de Professor(a) Visitante por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Remuneração Mensal: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) reajustável de acordo com as majorações incidentes sobre a remuneração equiparada ao cargo de docente integrante da carreira de Professor do Magistério Superior, Adjunto A, Doutor, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, conforme estabelecido por meio da Lei nº 12.772/2012. Vigência: de 09/04/2025 a 09/04/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Nome - FABIO SENIGALIA - Superintendente Adjunto de Gestão de Pessoas - Representante da Contratante; Nome - LÉA TOSOLD - Contratado. Data da assinatura: 09/04/2025.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.009582/2025-64. Convenio nº 035.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e O PROFISSIONAL LIBERAL FÁBIO FERNANDO ROSA CASTELO BRANCO, Inscrito no CPF sob o Nº \*\*\*.377.313-\*\*. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 7 de abril de 2025.

